



Câmara Municipal de Formosa do Oeste

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO N°. 71, de 7 de fevereiro de 2007.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e autorizado pelo inciso III Art. 19, do Regimento Interno,

R e s o l v e:

Art. 1°. CONSTITUIR Comissão Especial de Avaliação e Reavaliação dos Bens Móveis e Veículo pertencentes ao Poder Legislativo.

Art. 2°. Constituem esta Comissão os Cidadãos Luiz Antonio Domingos de Aguiar, Suzana de Almeida e José Paixão dos Santos, a qual será presidida pelo primeiro e secretariada pelo segundo.

Art. 3°. Caberá a Comissão a aferição de todos os bens mencionados no artigo 1° desta resolução, descrevendo a quantidade, o estado de conservação e o local de aferição.

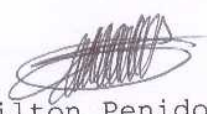
Art. 4°. Fica estipulado o prazo de 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado por prazo igual, para que seja entregue a Mesa Diretiva o relatório final proferido pela comissão ora constituída.

Art. 5°. Os membros da Comissão terão poderes ilimitados para aferir em qualquer recinto público para localização e verificação dos bens.

Art. 6°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Sala da Presidência da Câmara Municipal, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e sete.


Milton Penido
PRESIDENTE